



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 30/2022/PSO/REI/IFTO, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA, DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber pelo presente Edital sobre o processo eleitoral para a Comissão Própria de Avaliação nos segmentos: Docente e Técnico Administrativo, do *Campus* Paraíso do Tocantins, conforme segue:

1. DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

1.1. Nos termos do artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, a qual institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), toda instituição concernente ao nível educacional em pauta, pública ou privada, deverá constituir Comissão Própria de Avaliação, com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A CPA é composta por uma comissão central, a quem compete a coordenação geral das atividades, e por subcomissões locais de cada *campus*, que terão mandatos de (dois) anos, permitida uma recondução.

2.2. A Comissão Própria de Avaliação será composta:

- a) 1(um) representante do corpo docente de cada curso superior do *Campus* Paraíso do Tocantins;
- b) 1(um) representante do corpo técnico-administrativo para cada curso superior do *Campus* Paraíso do Tocantins;
- c) 1(um) representante do corpo discente de cada curso superior do *Campus* Paraíso do Tocantins (Indicado pelo CA do Curso).
- d) 1(um) representante da sociedade civil organizada para cada curso superior do *Campus* Paraíso do Tocantins (Indicado pelo Colegiado do Curso).

2.3. Para cada membro designado para a CPA haverá, necessariamente, a escolha de um suplente que corresponderá à segunda colocação de cada segmento;

2.4. Os membros da CPA serão escolhidos pelos pares e nomeados em Portaria.

2.5. No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato vigente.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Poderão candidatar-se membros do corpo docente e técnico-administrativo do quadro efetivo do IFTO e que estejam em exercício na data de homologação da candidatura.
- 3.2. Poderão candidatar-se membros do corpo discente em situação acadêmica regular e que não estejam cursando nem o primeiro nem o último período de seu curso.
- 3.3. Os candidatos a membros do corpo docente e técnico administrativo, serão escolhidos pelos seus pares.
- 3.4. O formulário de inscrição do candidato (ANEXO I) deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato.
- 3.5. Após o preenchimento o candidato deverá enviar seu formulário de inscrição para o e-mail: comissaoeleitoral.paraíso@ifto.edu.br (pdf, jpg, etc.) ou entregar pessoalmente no protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins até o dia **12 de Agosto de 2022**.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. Poderão votar todos os servidores docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Paraíso do Tocantins.
- 4.2. O eleitor só poderá votar em 01 (um) representante, correspondente aos seus pares.
- 4.3. São eleitores para escolha dos representantes docentes, todos os docentes pertencentes ao quadro de pessoal ativo do IFTO que estejam em efetivo exercício no *Campus* Paraíso do Tocantins.
- 4.4. São eleitores para escolha dos representantes técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativos que estejam em efetivo exercício no *Campus* Paraíso do Tocantins.
- 4.5. A votação ocorrerá no **dia 17 de Agosto de 2022**, sob a coordenação da comissão responsável pelo processo eleitoral designada pela Portaria REI/IFTO nº 208/2022, de 02 de Agosto de 2022 para escolha dos membros da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), no horário das 09 às 19:00h.
- 4.6. A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto on-line utilizando o sistema Helios Voting, em link a ser divulgado na página do Portal do *Campus* Paraíso do Tocantins.
- 4.7. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato entre todos os disponíveis e votará apenas uma vez.
O eleitor receberá o link de votação em seu e-mail institucional.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação dos resultados para fins de proclamação dos eleitos.
- 5.2. Serão considerados eleitos, para a Comissão Própria de Avaliação os mais votados, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo, o suplente.
- 5.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer ao maior tempo serviço/matricula no *Campus* Paraíso do Tocantins, prevalecendo o empate deverá ser eleito o mais idoso.
- 5.4. O resultado final da votação ocorrerá no dia 22 de Agosto de 2022, sendo publicada a relação dos eleitos no portal do *Campus* Paraíso do Tocantins
- 5.5. Concluído o pleito, a Comissão encaminhará relatório de todo o processo ao Gabinete do Diretor, indicando os eleitos para que se tomem as providências cabíveis.

6. DOS RECURSOS

6.1. Todo e qualquer recurso sobre o processo eleitoral deve ser encaminhado à comissão eleitoral, devidamente fundamentado, através do e-mail: comissaoeleitoral.paraíso@ifto.edu.br até às 15 h conforme cronograma.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá responder ao impetrante até às 18 h do dia posterior ao recebimento do recurso.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo obedecerá o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	05 de Agosto de 2022
Inscrição dos Candidatos	05 de Agosto a 12 de Agosto de 2022
Homologação das Inscrições	15 de Agosto de 2022
Recurso Homologação das Inscrições	15 de Agosto de 2022
Resposta ao Recurso Homologação das Inscrições	16 de Agosto de 2022
Eleição	17 de Agosto de 2022
Divulgação do Resultado	18 de Agosto de 2022
Recurso Divulgação do Resultado	19 de Agosto de 2022
Homologação de Resultado	22 de Agosto de 2022

7.2. O modelo de formulário de inscrição encontram-se conforme Anexos I

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como resolver os casos omissos.

8.2. Não havendo candidatos a quaisquer uns dos segmentos, o Diretor-Geral fará a nomeação dos membros, conforme proposto no item 2.2.

8.3. Concluído o pleito, a Direção-Geral encaminhará relatório de todo o processo à Reitoria do IFTO, indicando os eleitos.

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 05/08/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1711585** e o código CRC **C9062F21**.

ANEXOS AO EDITAL Nº

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.017370/2022-51

SEI nº 1711585